



**ATA DA 1636ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA  
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP  
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às onze horas do dia vinte do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, à Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima sexcentésima trigésima sexta reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor-Presidente, Renato Ferreira Barco, e com a presença do Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras (DI), Paulino Moreira da Silva Vicente, do Diretor de Administração e Finanças (DF), Alencar Costa e do Diretor de Desenvolvimento Comercial (DC), Carlos Helmut Kopittke. Havendo número legal, o Diretor-Presidente, declarou abertos os trabalhos. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido a seguinte manifestação: **II.1** – com base nos registros contidos no processo nº 70383/13-99, **decidiu** autorizar a **renovação** do Certificado de Qualificação da **RUMO LOGÍSTICA OPERADORA MULTIMODAL S.A.**, para exercer no Porto de Santos, as atividades de Operadora Portuária, de acordo com a Norma de Qualificação; **II.2** – com base nos registros contidos no processo nº 9679/14-71, que tratou em aprovar Minuta de Resolução que disciplina o envio de documentos e os horários de distribuição pelo Protocolo Geral, o assunto foi retirado de pauta para reanálise; **II.3** – com base nos registros contidos no processo nº 2707/14-56, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade de **CONVITE**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviço de avaliação psicológica em 396 (trezentos e noventa e seis) Guardas Portuários, para expedição do comprovante de aptidão para manuseio de arma de fogo, no valor global estimado em **R\$ 50.490,00** (cinquenta mil e quatrocentos e noventa reais); **II.4** – com base nos registros contidos no processo nº 28475/09-81 e, embasada em parecer da



Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 06-02-2014, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/17.2010, celebrado com o **LABORATÓRIO PASTEUR DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.**, objetivando a realização de exames laboratoriais clínicos nos empregados da CODESP, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor global de **R\$ 212.600,00** (duzentos e doze mil e seiscentos reais), bem como determinar que seja iniciado novo processo licitatório, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais;

**II.5** – com base nos registros contidos no expediente nº 43383/13-16, **decidiu** autorizar o desconto em 55 (cinquenta e cinco) parcelas, reajustáveis, dos valores pagos indevidamente ao Portus Instituto de Seguridade Social, dos futuros repasses efetuados àquele Instituto, conforme manifestação da Superintendência Financeira – SFF, datada de 18-02-2014, face à determinação do Tribunal de Contas da União - TCU (Acórdão 69/2005-TCU-Plenário), bem como após o pagamento da primeira parcela, submeter à Superintendência Jurídica – SPJ para que providencie correspondência ao TCU para ciência das providências tomadas;

**II.6** – com base nos registros contidos no expediente nº 8639/14-11, **decidiu** designar Grupo de Trabalho para, mensalmente, prestar informações sobre as ações desenvolvidas na área compreendida nos Armazéns interno 1 ao 8, para sanar os diversos problemas existentes naquele local;

**II.7** – com base nos registros contidos no processo nº 7930/14-44, **decidiu** autorizar a abertura de certame licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, objetivando contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria em atendimento a questões referentes ao modal ferroviário nas áreas de interesse do Porto de Santos, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global estimado em **R\$ 260.784,00** (duzentos e sessenta mil e setecentos e oitenta e quatro reais);

**II.8** – com base nos registros contidos no processo nº 9777/14-90 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 18-02-2014, **decidiu** autorizar a contratação, em caráter emergencial, da **VAN OORD DRAGAGENS DO BRASIL LTDA.**, objetivando a prestação de serviços de dragagem de manutenção do trecho 1 no canal da barra do Porto de Santos, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no valor global de **R\$ 17.525.000,00** (dezessete milhões e quinhentos e vinte e cinco mil reais), com



cláusula rescisória, com base no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, bem como após a contratação, encaminhar ao Conselho de Administração, para conhecimento; **II.9** – com base nos registros contidos no processo nº 46154/13-35 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 18-02-2014, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/08.2014, celebrado com a **EMPRESA NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA.**, objetivando a contratação de empresa para os serviços de condução de veículos da frota de serviços da CODESP ou locados, para transportes em geral, tudo para o atendimento às necessidades dos serviços da Companhia, a fim de acrescentar 04 (quatro) motoristas para atendimento aos Diretores, com conseqüente acréscimo mensal ao contrato de **R\$ 16.919,01** (dezesesseis mil e novecentos e dezenove reais e um centavo), passando o valor mensal de **R\$ 90.130,00** (noventa mil e cento e trinta reais) para **R\$ 107.049,01** (cento e sete mil e quarenta e nove reais e um centavo), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais; **II.10** – com base nos registros contidos no processo nº 22359/09-67 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 12-02-2014, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/53.2010, celebrado com a empresa **VILA RICA PARK LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, objetivando a prestação dos serviços de locação de 61 (sessenta e um) veículos, Ø Km, inclusas as manutenções preventivas e corretivas, reparos e substituições necessárias, em conformidade com os itens e respectivas especificações contidas nos elementos técnicos, a fim de reduzir em 04 (quatro) motoristas do quadro de funcionários, com conseqüente redução ao valor mensal de **R\$ 17.576,44** (dezessete mil e quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), alterando seu valor mensal de **R\$ 579.290,94** (quinhentos e setenta e nove mil e duzentos e noventa reais e noventa e quatro centavos) para **R\$ 561.715,50** (quinhentos e sessenta e um mil e setecentos e quinze reais e cinquenta centavos), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais; **II.11** – com base nos registros contidos no processo nº 8138/14-25, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade de **CONVITE**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviço de Assessoramento Jurídico-administrativo, na



Administração do Porto de Laguna, incluindo, também, a prestação de serviços de assessoramento Jurídico-administrativo, nos ramos do direito constitucional, direito civil, nas esferas da justiça estadual e federal (em todas as instâncias), direito administrativo, direito tributário, direito penal e direito trabalhista, desde a 1ª Instância até o Tribunal Regional de Trabalho de Santa Catarina (TRT-12ª região) e da mesma forma nas demandas que envolvem a CODESP perante o Estado do Paraná (TRT-9ª região), inclusive a impetração de recursos de revista e demais medidas para apreciação pelo TST, na Administração do Porto de Laguna – APL, com prazo de 12 (doze) meses, no valor global estimado em **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais); **II.12** – com base nos registros contidos no expediente nº 1459/14-81, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade de **CONVITE**, objetivando a contratação de 01 (um) profissional de auxiliar de enfermagem para o posto médico da Usina Hidrelétrica de Itatinga, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global estimado em **R\$ 21.600,00** (vinte e um mil e seiscentos reais); **II.13** – com base nos registros contidos no expediente nº 1461/14-22, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade de **CONVITE**, objetivando a contratação de 01 (um) profissional de auxiliar de enfermagem para o posto médico da Usina Hidrelétrica de Itatinga, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global estimado em **R\$ 21.600,00** (vinte e um mil e seiscentos reais); **II.14** – com base nos registros contidos no processo nº 15218/12-11, e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 13-02-2014, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/14.2013, celebrado com a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, objetivando a prestação dos serviços para o fornecimento de VALES-REFEIÇÃO e VALES-ALIMENTAÇÃO, aos empregados da CODESP, aos empregados lotados nas Administrações das Hidrovias: do Paraná – AHRANA, do Sul – AHSUL, do Paraguai – AHIPAR e do Porto Fluvial de Estrela – APFE e aos Patrulheiros-Estagiários, que possibilitem na modalidade REFEIÇÃO, a aquisição de refeições prontas através de rede de estabelecimentos credenciados e na modalidade ALIMENTAÇÃO, a aquisição de gêneros alimentícios “*in natura*” através de rede de estabelecimentos e de grandes redes de supermercados



credenciados, na forma definida na legislação do Ministério de Trabalho e Emprego que regulamenta o PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, sem acréscimo de valor, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais;

**II.15** – com base nos registros contidos no processo nº 670/12-13 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 19-02-2014, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/14.2012, celebrado com a empresa **ENGENHARIA DE SOLOS E DE FUNDAÇÕES CONSTANTINO ANGELINO NETO LTDA.**, objetivando a prestação de serviços de Consultoria Técnica em Mecânica dos Solos, em Engenharia de Fundações e de Estruturas em geral, com ênfase em estruturas portuárias, a fim de prorrogar seu prazo contratual em mais 12 (doze) meses, no valor global de **R\$ 386.244,20** (trezentos e oitenta e seis mil e duzentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais;

**II.16** – com base nos registros contidos no expediente nº 7400/14-51 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 18-02-2014, **decidiu** autorizar o patrocínio da CODESP para a comemoração dos 160 (cento e sessenta) anos da Secretaria do Patrimônio da União, promovida pela Superintendência do Patrimônio da União em São Paulo, no valor de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais);

**II.17** – com base nos registros contidos no processo nº 1812/92-18, **decidiu** autorizar a rescisão ao Contrato nº 006.91, celebrado com **MESQUITA S/A TRANSPORTES E SERVIÇOS**, atual **NOVA LOGÍSTICA S/A**, com subsequente encaminhamento do assunto à Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, para a devida ratificação, nos termos do artigo 30 da Resolução nº 2240/2011, daquela Agência Reguladora, objetivando dar destino à área como estacionamento rotativo para caminhões no Porto de Santos;

**II.18** – com base nos registros contidos no processo nº 9031/11-24 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 20-02-2014, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/06.2012, celebrado com a **DTA ENGENHARIA/EQUIPAV S.A. PAVIMENTAÇÃO, ENGENHARIA E COMÉRCIO**, objetivando a execução dos serviços de dragagem de manutenção e de



aprofundamento com critérios de medição “*in situ*”, dos acessos aos berços de atracação (bacia de evolução) do Porto de Santos, a fim de alterar os preços unitários e volumes da planilha de manutenção, considerando o aumento da distância do novo Polígono de Disposição Oceânica – PDO, face à determinação da CETESB para que se deixasse de se utilizar o PDO antigo e passasse a utilizar o novo PDO, para os serviços realizados após 09-07-2013, com pagamento da importância apurada, **R\$ 305.111,70** (trezentos e cinco mil e cento e onze reais e setenta centavos), porém sem acréscimo de valor, pois o saldo existente no contrato é suficiente pra a quitação da mencionada diferença, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. A seguir, passou-se ao item **III – DIRETRIZES**, que contou com o seguinte assunto: **III.1** – com o intuito de regularizar a situação da mão-de-obra, hoje realizada pelo Sindbloco, a Diretoria Executiva decidiu solicitar a Diretoria de Administração e Finanças – DF, através da Gerência de Compras e Serviços – GFS a elaboração de um Termo de Referência para abertura de um processo licitatório a ser remetido devidamente instruído pela DIREXE. Sem outros assuntos, passou ao item **IV – COMUNICAÇÕES**, que contou com os seguintes assuntos: **IV.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 10354/14-11, a Diretoria Executiva tomou ciência das medidas a serem adotadas, solicitadas pelo Sr. Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras – DI, face a reclamações de diversos usuários quanto ao constante corte de energia elétrica no Porto de Santos e deliberou pela formação de um Grupo de Trabalho para avaliar a viabilidade de terceirização das operações da Usina Hidrelétrica de Itatinga; **IV.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 8239/14-32, a Diretoria Executiva tomou ciência do Relatório do Grupo de Trabalho, constituído pela Resolução DP nº 02.2014, de 06-01-2014, com a finalidade de estudar os aspectos técnicos, contratuais, tarifários e legais para uma eventual assunção pela Associação Brasileira de Terminais de Líquidos – ABTL da operação e manutenção das instalações de combate a incêndio dos Terminais de Granéis Líquidos da Alamoia e Ilha Barnabé e deliberou por manter a operação como se encontra hoje e concomitantemente abrir processo licitatório para contratação de uma firma especializada para elaboração de um Termo de Referência para contratação dos



serviços de reforma, manutenção e operação, repassando esses serviços para a Diretoria de Infraestrutura e Execução De Obras – DI. Sem outros assuntos, o Sr. Diretor-Presidente, agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

**Renato Ferreira Barco**  
**Diretor-Presidente**

**Paulino Moreira da Silva Vicente**  
**Diretor de Infraestrutura e Execução de**  
**Obras**

**Alencar Costa**  
**Diretor de Administração e Finanças**

**Carlos Helmut Kopittke**  
**Diretor de Desenvolvimento Comercial**